



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

1

Terça-feira • 4 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1770

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Soure publica:

- **Aviso de Recurso e Decisão Pregão Presencial Nº 03/2020 - Praina Comercio de Medicamentos Eirelli – EPP.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RECURSO E DECISÃO

Pregão Presencial nº 03/2020

O Pregoeiro em conjunto com a Comissão da Licitação do Município de Nova Soure - Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a interposição de Recurso Administrativo apresentado pela empresa: PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 26.537.167/0001-67.

Da Ocorrência:

No dia 22/01/2020 as 09:00hs, no Setor de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Nova Soure/BA, realizado o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/2020 com o Objeto de Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atende as Unidades Básicas de Saúde, a empresa PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP, ficou em lances classificada nos itens 05,09 e 20/36. Na fase de proposta. No tempo que na fase de habilitação, foi solicitado a desclassificação do item 20/36 (*TABLET ANDROID 6.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1,3 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP OU SUPERIOR E A FRONTAL DE NO MÍNIMO 1.3MP OU SUPERIOR; POSSUI USB, WIFI E 4G*), proposto pela empresa. sob alegação da empresa VETA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME que a citada empresa vencedora não possuía CNAE para fornecimento de material de informática. Assim no dia 29 de janeiro de 2020, através de publicação de análise a Ata, foi interposta pela comissão de licitação do município que:

A veracidade da alegação, ficando a empresa PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP, desclassificada do lance ao item 20/36.

Do Recurso: foi encaminhado no dia 03/02/2020 ao email pessoal do Pregoeiro/Presidente CPL, recurso administrativo interposto pela empresa PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP, datado de **03 de novembro de 2017**.

Da decisão: pela falta de zelo no encaminhamento do recurso com data contraditória ao processo, já torna nulo a própria interposição, em tempo que esta comissão **mantém a análise final da Ata** do processo Pregão Presencial nº 03/2020 em que **desclassifica o item 20/36** da empresa PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI – EPP, por não possuir CNAE, em seu contrato social, compatível com o objeto proposto.

Nova Soure – Bahia, em 04 de Fevereiro de 2020.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro Oficial / Presidente da CPL

=====
Rua Natuba, s/n, Centro – CEP nº 48.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.904.420/0001-44